



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-576	Identificação: Registo n.º: Entidade exploradora: [Redacted] Sede/Morada: Concelho e Ilha: [Redacted] Responsável: [Redacted]	Atividade: Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Detecção de alojamento turístico sem título válido/registado Data: 25.07.2022 Plataformas online: www.facebook.com Inspetores: Luís Brasil	Após ação de deteção (AD-ANL-IRT/2022/77) foi notificado o proprietário do alojamento para no prazo dez dias úteis, produzir prova documental do licenciamento para fins turísticos do alojamento anunciado no site referido. O responsável retirou o anúncio detetado (foi monitorizado) e não mais voltou a ativá-lo conforme Fireshot de 07.12.2022.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art.º 4.º-A).	Considerando que o proprietário do alojamento, cessou a oferta na referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O inspetor: Assinado por: Luís Guilherme Duarte Brasil Num. de Identificação: 07407016 Data: 2022.12.07 15:17:24-01'00'	Bomcondo. 20.12.22 [Handwritten Signature]